

Conselho Municipal de Meio Ambiente - CONSEMAC

Ata reunião da Câmara Setorial Permanente de Educação Ambiental

Data: 29/10/2012 às 14h - Sala de reunião do CONSEMAC

Presentes: Maria da Glória Ibiapina (CEA), Elvira Lúcia Moraes (SME), Nassim Boukai (CONSEMAC), Eliana Pittenguell (COMLURB), Maria Teresa (SMSDC), William Villar (CONSEMAC).

Apesar do número reduzido de membros nesta reunião, ficou acordado que deverá haver uma reunião extraordinária dia 12 de novembro, mantendo-se a reunião ordinária dia 26 de novembro, para finalizar os trabalhos sobre o Parecer 02/2012 a respeito da regulamentação da Lei 4791.

Ficou resolvido que a coordenadoria da CTEA deverá enviar à SME a minuta do Parecer para avaliação com vistas ao Conselho Municipal de Educação. Nassim sugeriu à coordenação da CTEA que transforme o documento criado pela oficina em modelo de Parecer igual ao enviado pela Secretaria Executiva, para ser apresentado na reunião do dia 12/11 do CONSEMAC.

Nassim lembrou que as coordenadorias das Câmaras têm gestão de 2 anos. A SMAC já tem mais de 2 anos. A Secretaria Executiva vem se esforçando para que as coordenadorias sejam representadas por Instituições da Sociedade Civil.

Elvira Lúcia (SME) alertou que, segundo o Art. 18 da Lei 4791/2008, o Poder Executivo regulamentará aquela lei, ouvidos o CONSEMAC e também o Conselho Municipal de Educação (CME). Dessa forma, a proposta de minuta de decreto de regulamentação precisa ter a participação do Conselho Municipal de Educação. Assim sendo, ficou estabelecido que a proposta de minuta de decreto de regulamentação elaborada pela Câmara de Educação Ambiental do CONSEMAC deverá ser encaminhada pela Presidência do CONSEMAC ao Conselho Municipal de Educação, via SME, para comentários.

Elvira Lúcia (SME) opinou que não está clara a divisão de responsabilidades entre os dois membros do órgão Gestor (SMAC e SME). Como já se trata de regulamentação, esta questão deveria ser melhor estabelecida.

Elvira Lúcia (SME) opinou sobre a necessidade da minuta de decreto ser submetida ao parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme estabelecido no Relato da "Oficina para Regulamentação da Lei de Educação Ambiental" em dez de outubro de dois mil e doze.

Há uma **solicitação do Nassim para que as reuniões da CTEA sejam às terças-feiras devido ao número reduzido de presença às segundas-feiras. Assim as reuniões aqui previstas para o dia 12 e 26 de novembro ficariam para dias 13 e 27 de novembro.** Danielle Simas solicita que opinem sobre a questão.

Maria da Glória Ibiapina Lopes